



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO Nº 38/2006-CONSUNI/UFAL, de 30 de agosto de 2006.

MODIFICA, “AD REFERENDUM”, A RESOLUÇÃO Nº 22/2005-CONSUNI/UFAL, QUE APROVOU A REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DO PSS/UFAL AOS ALUNOS DO NÍVEL MÉDIO OU MÉDIO TÉCNICO DA REDE FEDERAL DE ENSINO TÉCNICO EM ALAGOAS.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL, NO PLENO EXERCÍCIO DA REITORIA e no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma maior clareza ao entendimento sobre o tema, aprimorando apenas o aspecto redacional;

RESOLVE, “Ad Referendum” do CONSUNI:

Art. 1º – Modificar o artigo 1º da Resolução nº 22/2005-CONSUNI/UFAL, de 05/09/2005, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – Aprovar a redução de 50% (cinquenta por cento) da taxa de inscrição do Processo Seletivo Seriado da Universidade Federal de Alagoas (PSS/UFAL) aos alunos do nível médio ou médio técnico da rede federal de ensino técnico em Alagoas (CEFET e Escola Agro-Técnica de Satuba).

Art. 2º - Esta modificação confere efeitos retroativos à data de vigência da Resolução nº 22/2005-CONSUNI/UFAL, de 05 de setembro de 2005.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria da UFAL, em 30 de agosto de 2006.

Prof. Eurico de Barros Lôbo Filho.
Vice-Presidente do CONSUNI/UFAL
Vice-Reitor da UFAL, no exercício da Reitoria.